

AUTUAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.05.01

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE SAÚDE.

Hoje, nesta cidade, na sala do SECRETARIA DE SAÚDE, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus/CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO

Ordenador(a) de Despesas
do SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.05.01

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, consoante autorização do Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO, A FIM DE PROMOVER O CONTROLE ADEQUADO DO CONTROLE DE HORÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS. CONSIDERANDO QUE PARA O FUNCIONAMENTO APROPRIADO DO PONTO ELETRÔNICO, FAZ -SE NECESSÁRIA A BOBINA TÉRMICA, POIS ELA SERVE COMO COMPROVANTE QUE FICA COM O FUNCIONÁRIO E FICA REGISTRADO O DIA E A HORA QUE FOI USADO O APARELHO.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a(s) empresa(s) VMNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 07.417.073.0001-22, com o valor global de R\$ R\$ 2.770,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)

A(s) proposta(s) apresentada(s), com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$ R\$ 2.770,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS), estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Pacajus/CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO

Ordenador(a) de Despesas do
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.05.01

A Ordenadora de Despesas do **SECRETARIA DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.05.01-DL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO **SECRETARIA DE SAÚDE**, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajus.

Pacajus/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO

**Ordenador(a) de Despesas do
SECRETARIA DE SAÚDE**



TERMO DE RATIFICAÇÃO



O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação No 2022.12.05.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO IMEDIATA DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE SAÚDE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pacajus/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO

**Ordenador(a) de Despesas do
SECRETARIA DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



O Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Pacajus, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação No 2022.12.05.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO IMEDIATA DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE de Pacajus/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pacajus/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO

Ordenador(a) de Despesas da
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.05.01

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: VMNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 07.417.073.0001-22

ENDEREÇO: RUA AGNALDO TEIXEIRA, Nº 88, CENTRO, TRAIRI, CEP: 62690-000

VALOR GLOBAL: R\$ 2.770,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO
Ordenadora de Despesas do SECRETARIA DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PACAJUS